



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/96

Aprova Contas da Prefeitura Municipal de Ubá, referente ao exercício de 1988, rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Ubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelos poderes conferidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais decretou, e em seu nome, promulgamos o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Ubá, referentes ao exercício de 1988, rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 04 de novembro de 1996.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ:

Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Vereador Paulo Cesar Raymundo
Vice-Presidente

Vereador Ademir de Paula
1º Secretário